

Caderno 7

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Assistência Social

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649770 PORTARIA: 086/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
MARICELY SILVA BASSALO GERENTE 3202283
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
08244135664790000 0107000000 339030 1.300,00
08244135664790000 0107000000 339036 200,00
Observação: conceder Suprimento de Fundo para atender as
despesas emergenciais.
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649772 PORTARIA: 152/2014

Objetivo: participar de ação integrada de violação de direitos no
município.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº
734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREVES/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5896110/WANDA NAZARETH NOGUEIRA DE CARVALHO
(PSICÓLOGO) / 11.5 diárias (Deslocamento) / de 15/02/2014
a 26/02/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649775 PORTARIA: 153/2014

Objetivo: participar do Encontro Regional do Colegiado Nacional
de Gestores Municipais de Assistência – CONGEMAS – Região
Norte.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº
734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MACAPÁ/AP - Brasil<br
Servidor(es):
3194680/HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS (SECRETÁRIO
DE ESTADO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/02/2014 a
20/02/2014<br
Ordenador: Meive Ausonia Piaçesi

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649780 PORTARIA: 154/2014

Objetivo: participar de ação integrada de violação de direitos no
município.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº
734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREVES /PA - Brasil<br
Servidor(es):
5804663/ELINETE MARQUES DOS SANTOS (GERENTE) / 11.5
diárias (Deslocamento) / de 15/02/2014 a 26/02/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649784 PORTARIA: 155/2014

Objetivo: Assessoramento Técnico Integrado à Gestão do
CADÚNICO e Programa Bolsa Família nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº
734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PACAJÁ E NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil<br

Servidor(es):
3222721/HELENA CLAUDIA DA COSTA GOMES (AUXILIAR
TÉCNICO) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 24/02/2014 a
28/02/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649787 PORTARIA: 156/2014

Objetivo: prestar Assessoramento Técnico Integrado à Gestão
do CADÚNICO e Programa Bolsa Família nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº
734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PACAJÁ E NOVO REPARTIMENTO /PA - Brasil<br
Servidor(es):
54182653/GEANNE BRITO DA ROCHA MIRANDA
(NUTRICIONISTA) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 24/02/2014
a 28/02/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649799 PORTARIA: 157/2014

Objetivo: prestar assessoramento técnico integrado à Gestão
Municipal do CADÚNICO e Programa Bolsa Família nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº
734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PACAJÁ E NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
295035/MARIA DAS GRACAS VALENTE DA CRUZ (PROFESSORA,
SEDUC) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 24/02/2014 a
28/02/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649805 PORTARIA: 159/2014

Objetivo: prestar assessoramento técnico integrado à gestão do
CadÚnico e PBF nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº
734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA /PA - Brasil
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3219585/MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA (ASSISTENTE
SOCIAL) / 6.5 diárias (Deslocamento) / de 23/02/2014 a
01/03/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649814 PORTARIA: 160/2014

Objetivo: prestar assessoramento técnico integrado à gestão do
CADÚNICO e PBF nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº
734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA E BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
631965/MARIA ALCENIZIA PINHEIRO DOS SANTOS (Técnico em
Gestão de Assistência Social) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de
24/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649818 PORTARIA: 161/2014

Objetivo: Conduzir veiculo com equipe técnica da SEAS que
realizara ações de Cidadania no município.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº
734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ /PA - Brasil<br
Servidor(es):
3238350/EDSON FARIAS SANTOS (MOTORISTA) / 4.5 diárias
(Deslocamento) / de 13/03/2014 a 17/03/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649823 PORTARIA: 162/2014

Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE Cidadania para possibilitar
às famílias acesso à documentação básica para inclusão no
CadÚnico no município.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº
734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54187558/ISOLDA LOY LOUCHARD DA CUNHA (ASSESSORA) /
4.5 diárias (Deslocamento) / de 13/03/2014 a 17/03/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649373 PORTARIA: 22/2014

Objetivo: Divulgação do evento em parceria com a Secretaria
de Assistência Social e as prefeituras municipais de Marabá e
Parauapebas/PA.
Fundamento Legal: Art 145 da lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil
Parauapebas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54196563/RAQUEL NASCIMENTO TEIXEIRA (Coordenadora) /
3.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: Francisco Sávio Fernández Mileo

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649453
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS H.
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: EXTRATO DE CONTRATO
Data de Admissão: 01/02/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
PAULO RONALDO DA COSTA ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO 31/01/2015
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

RECOMENDAÇÃO DO PROCON/PA – (DIREÇÃO)
Nº 01/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649552
O PROCON ESTADUAL DO PARÁ, órgão integrante da Secretaria
de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, por meio de
seu Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
com fundamento no Decreto nº 4.946, de 25 de agosto de 1987
regulamentado pelo Decreto nº 5456, de 23 de maio de 1988,
no artigo 4º da Lei Federal 8.078/90, nos artigos 3º, IV, e 4º do
Decreto 2.181/97.

Considerando ser a defesa do consumidor direito fundamental
(CR, artigo 5º, inciso XXXII) e princípio da Ordem Econômica
(CR, artigo 170, inciso V), bem como a natureza cogente do
Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90), que,
na forma de seu artigo 1º, é de ordem pública e interesse social;
Considerando ser direito básico do consumidor, nos termos do
artigo 6º, inciso VI, da Lei Federal 8.078/90, a efetiva prevenção
de danos materiais e morais, individuais, coletivos e difusos;
Considerando ser direito básico do consumidor, nos termos
do artigo 6º, inciso VII, da Lei Federal 8.078/90, o acesso aos
órgãos judiciais e administrativos com vistas à prevenção ou
reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos
ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e
técnica dos necessitados;
Considerando que a Política Nacional das Relações de Consumo
tem como princípios, dentre outros, a educação e informação
de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos
e deveres, com vista à melhoria do mercado de consumo, e
a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o
consumidor (artigo 4º, incisos II e IV, da Lei Federal 8.078/90);
Considerando que os princípios da Política Nacional das
Relações de Consumo, em especial, os citados anteriormente,
somente podem ser perseguidos com a atuação governamental
direta e permanente em mercados locais;
Considerando que os artigos 105 da Lei Federal 8.078/90 e 4º
e 5º do Decreto Federal 2.181/97, concebem, na estrutura de
atuação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, órgãos
municipais criados especificamente para esse fim (Procons
municipais);
Considerando que o artigo 55, § 1º, da Lei Federal 8.078/90,
dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios
fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização,